APROVADA
PLENÁRIO
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
As 09:19hs. Em 30, 09, 2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 636 /2025
(Vereador Moisés do "Meninas Bar")

EXPEDIDO
Ofício nº 1207 / 2025
Em: 01 / 10 / 2025
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Prefeito de Cabedelo, **ANDRÉ COUTINHO**, solicitando a celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, com vistas a permitir que animais sob responsabilidade de munícipes de Cabedelo possam ser atendidos no Hospital Veterinário daquela cidade.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem como fundamento a ausência de um hospital veterinário público em nosso município, o que tem gerado sérias dificuldades aos tutores de animais, comprometendo o bem-estar e a saúde dos mesmos. Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a celebração de parcerias que assegurem o acesso da população a serviços veterinários de qualidade.

Nesse sentido, o convênio proposto visa permitir que os cidadãos de Cabedelo possam conduzir seus animais para atendimento no Hospital Veterinário da cidade de João Pessoa, usufruindo de serviços essenciais como consultas, atendimentos emergenciais, procedimentos cirúrgicos e demais cuidados especializados.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste Requerimento, para que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a solicitação de avaliação da viabilidade da celebração do referido convênio, bem como o acompanhamento das tratativas necessárias à sua efetivação, garantindo à população de Cabedelo o acesso a esse relevante instrumento de proteção e cuidado à saúde animal.

Plenário "Fernando Macedo", em 30 de setembro de 2025.

GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
VGAN
Assinante
046.***.***-**
Data: 30/09/2025 09:19:37 -03:00

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 791A-04DB-8496-891E